

TERMO DE POSSE

COMISSÃO ELEITORAL PROVISÓRIA DE SANEAMENTO

Anexo II à Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 24 de julho de 2026

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, na Sede da Salvamar, situada em Patamares, Salvador/BA, no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO BAIANA DE SALVAMENTO AQUÁTICO — ABASA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.302.879/0001-66, convocada no exercício da prerrogativa dos artigos 24 e 25, inciso IV, do Estatuto Social, e em cumprimento às decisões proferidas nos autos do Processo nº 8183266-59.2025.8.05.0001, em curso perante a 3ª Vara Cível e Comercial de Salvador/BA, notadamente a decisão de 20 de julho de 2026 (ID 569916644), lavra-se o presente TERMO DE POSSE dos membros eleitos para a Comissão Eleitoral Provisória de Saneamento.

1. DA ELEIÇÃO. Procedida a votação em Assembleia Geral Extraordinária, foram eleitos, na forma do artigo 40 do Estatuto Social, para compor a Comissão Eleitoral Provisória de Saneamento, os associados RICARDO DAMASCENO DA SILVA (CPF 815.883.055-20), RAPHAEL COLAÇO FORMIGA (CPF 865.912.665-34) e DILTON SANTOS GOMES JÚNIOR (CPF 786.312.465-49), cuja condição de associados da ABASA foi verificada e comprovada documentalmente.

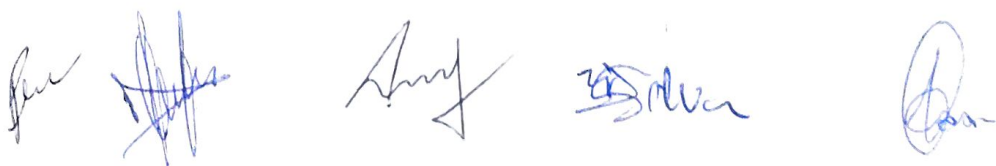
2. DAS VEDAÇÕES. Cada um dos empossados declarou, expressamente, não incidir em nenhuma das vedações aplicáveis, quais sejam: não integrar as chapas "Nova Onda" e "Transparência e Democracia", por determinação expressa da decisão de 20 de julho de 2026; não representar chapa que venha a concorrer, na forma do artigo 40, parágrafo único, do Estatuto Social; e não pretender candidatar-se ao pleito por ela conduzido.

3. DA POSSE. Proclamado o resultado, os eleitos foram imediatamente empossados nos respectivos cargos, comprometendo-se a exercer as funções com independência, imparcialidade e em estrita observância ao Estatuto Social, ao Regimento Eleitoral a ser elaborado e às decisões judiciais proferidas nos autos do Processo nº 8183266-59.2025.8.05.0001.

4. DAS ATRIBUIÇÕES. Compete à Comissão Eleitoral Provisória de Saneamento deliberar sobre o cronograma e os trâmites do novo pleito, promover a reapresentação integral da documentação das chapas interessadas e elaborar o Regimento Eleitoral, que será submetido à aprovação assemblear na forma do artigo 41 do Estatuto Social, na Assembleia designada para o dia 31 de julho de 2026, às 8h.

5. DA COMPOSIÇÃO. A Comissão é composta por 03 (três) membros, na forma do artigo 40 do Estatuto Social, não havendo previsão estatutária de suplência, ficando os cargos assim distribuídos entre os empossados:

Salvador/BA, 24 de julho de 2026.



Ricardo Damasceno da Silva

RICARDO DAMASCENO DA SILVA

Cargo: () Presidente () Secretário () Relator
CPF: 815.883.055-20

Raphael Colação Formiga

RAPHAEL COLAÇÃO FORMIGA

Cargo: () Presidente () Secretário () Relator
CPF: 865.912.665-34

Dilton Santos Gomes Júnior

DILTON SANTOS GOMES JÚNIOR

Cargo: () Presidente () Secretário () Relator
CPF: 786.312.465-49

Ciência da Mesa da Assembleia:

Pedro Barretto Ribeiro

PEDRO BARRETTO RIBEIRO

Presidente da Assembleia
CPF: 822.667.275-91

Lucas Góes Sousa

LUCAS GÓES SOUSA

Secretário da Assembleia
CPF: 017.515.385-08